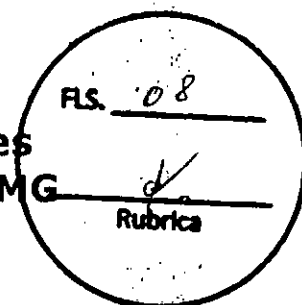




**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto da demanda: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Planejamento Estratégico e Projetos de Gestão.**



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### SUMÁRIO

|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....                                                     | 2  |
| 2. INFORMAÇÕES BÁSICAS .....                                           | 2  |
| 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA.....        | 2  |
| 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....                                     | 5  |
| 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....                                        | 9  |
| 5.1. CAPACITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA .....         | 9  |
| 5.2. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA MEDIANTE LICITAÇÃO ..... | 10 |
| 5.3. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....          | 11 |
| 5.4. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO.....                         | 12 |
| 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR .....                              | 12 |
| 7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO.....                | 17 |
| 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO .....                      | 19 |
| 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....                 | 19 |
| 11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL .....                      | 20 |
| 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....                      | 20 |
| 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS .....                                | 20 |
| 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....                                 | 21 |
| 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.....               | 21 |



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

FLS. 09

Rubrica

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no Documento de Formalização de Demanda, conforme solicitação nº38/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, identificar no mercado a melhor solução para supri-la e fornecer as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

|                        |                                                                                                                                                   |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão requisitante:    | Diretoria Executiva do SISPREV/TO                                                                                                                 |
| Solicitante:           | Gislene Pereira Silva Gomes                                                                                                                       |
| Número da solicitação: | 38/2025                                                                                                                                           |
| Objeto:                | Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Planejamento Estratégico e Projetos de Gestão. |

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni (SISPREV/TO) é uma autarquia criada através da Lei Municipal nº 4.974 de 04 de outubro de 2001. É o órgão responsável pela administração do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, com base nas normas gerais de contabilidade e atuária de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, bem como gerir os seus recursos financeiros. Atualmente é responsável pela concessão e manutenção de aproximadamente 1.245 (mil duzentos e trinta) benefícios, distribuídos em 1.051 aposentadorias e 194 pensões, e sua estrutura administrativa conta com 10 servidores cedidos, 1 servidora comissionada e 3 estagiários.

Atualmente o SISPREV/TO é certificado no nível III do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS), instituído pela Portaria MPS nº 577/2017, exigindo assim uma diversidade de



## **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

ações e produtos que devem ser desenvolvidos para atendimento dos critérios preestabelecidos nos manuais do referido programa. O art.236 da Portaria MTP nº1.467/2022 destaca que o Pró-Gestão RPPS tem como objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Conforme documento de formalização de demanda anexo ao presente processo, a atual Diretoria-Executiva do SISPREV/TO está atuante com o objetivo de atingir o nível IV do Pró-Gestão RPPS, o que demanda uma série de adequações e produtos a serem implementados. A versão 3.6<sup>1</sup> do manual é a mais recente do Pró-Gestão RPPS, autorizada pela Portaria SPRC nº446, de 20 de fevereiro de 2025 e no seu bojo traz conceitos e orientações que merecem destaque para a contratação desejada conforme solicitação nº38/2025 e documento de formalização de demanda.

Destacamos:

- O mapeamento e a modelagem de processos são ferramentas gerenciais que permitem à organização conhecer e compreender os processos de negócio por ela executados, os processos futuros a serem desenvolvidos, identificar informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades, construir indicadores de desempenho e aumentar sua eficácia e eficiência com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços e do nível de satisfação do cliente. A modelagem de processos de negócio é o conjunto de atividades desenvolvidas na criação de representações de processos de negócio existentes ou propostos e pode prover uma perspectiva da totalidade ou de uma porção dos processos operacionais, de suporte e gerenciais. Tem por propósito criar uma representação completa e precisa do funcionamento do processo, com diferentes níveis de detalhamento. Como resultado são apresentados o modelo e o mapa de processo, representações gráficas que demonstram o fluxo operacional e a inter-relação entre diferentes processos. O modelo de processo indica todos os passos de um processo e tem a finalidade de mostrar a sequência e interação entre estes e cada uma das atividades que os compõem. Para se desenvolver o mapeamento é necessário determinar o processo que será mapeado, a ferramenta a ser utilizada, o nível de detalhamento que se pretende alcançar e, ao final, realizar a verificação e validação do mapa do processo, para se certificar de que ele foi corretamente construído e representa de forma adequada o processo objeto do mapeamento. (p. 9)
- Necessidade elaborar os manuais das áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões); Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/arquivos/2025/MANUALDOPRGESTORPPSVERSO3.620251.pdf>



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

FLS. 10  
[assinatura]  
Rubrica

servidores licenciados e cedidos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate); Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária); Atendimento (atendimento presencial aos segurados, atendimento telefônico e ouvidoria) e Financeira (tesouraria, orçamento e contabilidade) e 2 (dois) processos de trabalho relevantes das demais áreas (Administrativa, Atuarial, Jurídica e Tecnologia da Informação).

- A manualização, também conhecida como padronização ou normalização, é a introdução de normas e padrões nos processos, de acordo com padrões de conformidade, sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade, na produção de um bem ou serviço. A manualização tem como objetivo aprimorar os processos e pode estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e mesmo definir a maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço. É indispensável realizar uma análise do referencial normativo que rege os processos e adequar as atividades a elas. A normalização cria padrões para execução dos processos e os torna impessoais, o que beneficia a organização ao perpetuar as boas práticas implementadas. (p.9-10)
- Dentre as áreas de atuação do RPPS que tenham sido mapeadas, deverão ser selecionados os processos e atividades que serão manualizados, ou seja, que terão definidos procedimentos padronizados de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade.
- Após ter sido identificada a estrutura de processos da organização, deve ser elaborado o planejamento do processo de certificação, definido em um plano de trabalho. O planejamento deve contemplar as ações a serem implementadas para a melhoria dos processos e das atividades, os padrões e normas a serem adotados, recursos necessários, metas, responsabilidades e prazos para conclusão. O planejamento de uma organização pode se dar em diferentes níveis e com diferentes objetivos: estratégico, tático ou operacional. O planejamento estratégico considera a organização como um todo, estabelece os objetivos permanentes ou de longo prazo e as estratégias para alcançá-los. Num segundo nível, o planejamento tático, define os objetivos e produtos dos processos. Já o planejamento operacional refere-se à organização das atividades de cada processo, sejam os estratégicos, estruturantes ou operacionais e de apoio. (p.10)
- A unidade gestora do RPPS deve incorporar o planejamento à sua rotina de gestão e desenvolver Plano de Ação ou Planejamento Estratégico, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, contemplando as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o

[assinatura]



## **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

monitoramento qualitativo de seus resultados. Deverá ser dada ampla divulgação às principais diretrizes do Plano de Ação ou Planejamento Estratégico, bem como aos resultados de sua análise qualitativa. Para cada nível de certificação serão observadas as seguintes exigências:

(...)

Nível IV: Elaborar e publicar em seu site o Planejamento Estratégico para o período de 5 (cinco) anos, vinculando-o ao plano orçamentário e ao Plano Plurianual-PPA, com revisão anual. (p.34)

Além desses serviços descritos, acrescentamos que há ainda a necessidade de implantação do Projeto de Gestão por Resultados com o objetivo de aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços e processos desenvolvidos pelo SISPREV/TO e aumentar a satisfação dos segurados ativos e inativos do RPPS. Para atingir essa meta se faz necessário o desenvolvimento, mapeamento e implementação de processos gerenciais em todas as unidades de atuação do SISPREV/TO. Ainda no escopo da contratação pretendida acrescentamos a argumentação da necessidade de adequação da Lei Complementar Municipal nº140/2021, visto que um dos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS para atingir o nível IV é que a unidade gestora do RPPS deve possuir quadro próprio:

- (...) ocupado por servidores efetivos, sendo, pelos menos, 50% do quadro próprio da UG do RPPS, e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo. Alternativamente, essa comprovação do percentual de 50% (cinquenta por cento) de servidores efetivos da UG do RPPS pode ser comprovada com servidores efetivos do Órgão à qual a UG esteja vinculada, desde que efetivamente em exercício de suas atribuições na UG do RPPS, além disso deve contar em seu quadro de pessoal com 1 (um) servidor com dedicação exclusiva na área de investimentos. (p.44-5).

Portanto, resta comprovado que a contratação pretendida é crucial para fortalecer o SISPREV/TO, permitindo que através dos produtos desenvolvidos se obtenha maior organização, transparência, objetividade, eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos objetivos institucionais de competência desta autarquia. Esse investimento não só fortalece a instituição, mas também permitirá o aperfeiçoamento contínuo dos seus processos e práticas administrativas, garantindo que o instituto opere de maneira eficiente, moderna e eficaz e em conformidade com as exigências legais, garantindo seu equilíbrio financeiro e atuarial, além de atingir o nível IV do Programa Pró-Gestão e ser uma referência entre os aproximadamente 2.143 RPPS no Brasil.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

FLS. 11  
[assinatura]  
Rubrica

Conforme justificativa evidenciada o serviço a ser contratado é de natureza não continuada e não requer a dedicação exclusiva de mão de obra. Trata-se de um serviço técnico-profissional especializado, caracterizado pela necessidade de atuação de profissionais altamente qualificados e pela prestação de um serviço com características singulares que se amolda ao previsto no inc.III do art.74 da Lei Federal nº14.133/2021 in verbis:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

(...)"

Ainda citando a referida norma infraconstitucional destacamos os arts. 66 a 69 quanto à habilitação do contratado:

"Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

[assinatura]



## **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(...)

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(...)

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

(...)"

Portanto, para que ocorra a contratação pretendida de forma segura e regular, requer o atendimento de alguns requisitos e entrega de documentos e informações necessários e suficientes pela empresa contratada:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações em vigor (ou o contrato consolidado), devidamente registrado;



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

FLS. 12  
[assinatura]  
Rubrica

- Certificado de Regularidade junto à Receita Federal e da Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Certificado de Regularidade Estadual;
- Certificado de Regularidade Municipal;
- Certificado de Regularidade relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante da contratada;
- Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente, a qual a empresa seja filiada (CREA, CRA, e outros Conselhos Fiscalizadores das Profissões), juntamente com a Certidão de Quitação de Débitos (se for o caso);
- Certificado de Regularidade junto ao Ministério do Trabalho – CNDT;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Trabalhos relevantes realizados; atestados de capacidade técnica; portfólio da empresa (Instituto ou Instituição); grade dos profissionais com descrição da qualificação técnica; notas fiscais (contratos ou comprovantes de pagamento) de trabalhos similares ao objeto da contratação realizados anteriormente;
- Garantir que os profissionais indicados pela contratada participem ativamente do serviço objeto da contratação, admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo SISPREV/TO;
- Garantir que os serviços e produtos possuam capacidade técnica adequada às necessidades atuais e futuras do SISPREV/TO, conforme as descrições dos itens do objeto desta solução;
- Ter e manter a disponibilidade e regularidade para efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Garantir e certifica-se que tem disponibilidade técnica e operacional para execução e entrega dos itens dentro do prazo previsto, admitido a prorrogação do prazo devidamente justificado e autorizado pelo SISPREV/TO;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

[assinatura]



## **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- Vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos dos indicados na contratação.

Portanto, a definição cuidadosa dos requisitos para a presente contratação evidencia o compromisso do SISPREV/TO com a busca por excelência em qualidade, segurança e conformidade legal. A articulação desses requisitos não apenas orienta a seleção do prestador de serviço adequado, mas também respalda a transparência, eficácia e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, além de garantir a comprovação de notória especialização da empresa e inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto, conforme preceitua o §3º do art.74 da Lei Federal 14.133/2021.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Na forma do disposto no inc. V, §1º do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para a demanda apresentada pela Diretora-Presidente do SISPREV/TO, conforme solicitação nº38/2025 de 04 de junho de 2025. Em suma, trata-se da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Planejamento Estratégico e Projetos de Gestão. Conforme as necessidades descritas acima, elencamos as seguintes possíveis soluções:

#### **5.1. CAPACITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA**

Apesar da demanda citar a contratação de pessoa, a solução poderia vir da execução dos objetos pela equipe interna do SISPREV/TO, entretanto, esta solução envolveria a realização de treinamentos e cursos de capacitação para os servidores atuais do Instituto, além da necessidade de realização de concurso público ou processo seletivo para contratar novos profissionais especializados na realização de Planejamento Estratégico e Projetos de Gestão, além de outras especializadas correlacionadas.

- Pontos positivos:



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

FLS. 13  
✓  
Rubrica

- a) Fortalecimento da equipe técnica do Instituto, promovendo maior autonomia na execução das atividades;
- b) Desenvolvimento de competências no quadro de servidores, que poderá gerar benefícios a longo prazo para a Administração;
- c) Atendimento às demandas de forma contínua, sem necessidade de depender de serviços terceirizados.

- Pontos negativos:

- a) Elevados custos com a capacitação, incluindo despesas com cursos, treinamentos e deslocamentos, além da necessidade de remuneração compatível para atrair profissionais especializados;
- b) Disponibilidade de tempo dos servidores para participação nos cursos e treinamentos;
- c) Tempo prolongado para implementação, o que é incompatível com a urgência das demandas atuais do SISPREV/TO, principalmente em relação à obtenção da certificação no nível IV do Pró-Gestão RPPS;
- d) Dificuldade em atrair profissionais altamente qualificados para atuar no setor público, especialmente em regiões mais afastadas ou de pequeno porte;
- e) Dificuldade em atrair profissionais altamente qualificados devido à remuneração prevista ser não compatível com a qualificação técnica exigida.

### 5.2 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA MEDIANTE LICITAÇÃO

Esta alternativa consiste na realização de um processo licitatório na modalidade concorrência, com critério de julgamento por técnica e preço ou melhor técnica, para selecionar a empresa ou o profissional que possa prestar os serviços especializados necessários, conforme previsto no art.29 e parágrafo único e nos arts. 35 a 38 da Lei Federal nº14.133/2021.

- Pontos positivos:

- a) Cumprimento do princípio da ampla concorrência, promovendo igualdade de oportunidades entre os interessados.
- b) Possibilidade de alcançar melhores preços em função da competitividade entre os participantes do certame licitatório;



## **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

- Pontos negativos:

- a) A especificação técnica detalhada dos serviços no edital pode ser desafiadora, o que pode gerar ambiguidades e comprometer a qualidade da contratação.
- b) O processo licitatório pode ser moroso, devido ao prazo mínimo de 35 dias úteis da divulgação do edital na modalidade concorrência com critério de julgamento que envolva técnica, conforme previsto no inc.IV do art. 55 da Lei Federal 14.133/2021, atrasando a solução dos problemas que demandam ação imediata, prejudicando o início da execução dos trabalhos para obtenção da certificação no nível IV do Pró-Gestão RPPS, principalmente em relação à elaboração do Planejamento Estratégico e a revisão do Plano de Cargos e Salários do Instituto;
- c) O risco de contratação de empresa ou profissional sem a especialização necessária pode prejudicar a qualidade do serviço e expor o Instituto a falhas, atrasos ou inadequações dos produtos desenvolvidos pela contratada.

### **5.3 CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Essa alternativa está prevista no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando há inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas que exigem notória especialização.

- Pontos positivos:

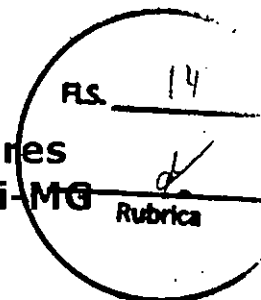
- a) Agilidade no processo de contratação, atendendo de forma célere às demandas urgentes do Instituto.
- b) Garantia de que os serviços serão executados por profissional ou empresa altamente qualificada, com expertise comprovada em Planejamento Estratégico, Projetos Gerenciais e Plano de Cargos e Salários.
- c) Possibilidade de atendimento personalizado às necessidades específicas do Instituto, com foco na singularidade das demandas apresentadas.

- Pontos Negativos:

- a) Necessidade de justificativa detalhada, com fundamentação técnica robusta para demonstrar a inviabilidade de competição, de forma a assegurar a legalidade e a transparência do processo.



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



- b) A contratação direta pode gerar questionamentos administrativos ou judiciais, caso não esteja devidamente instruída e fundamentada.

### 5.4 CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após o levantamento das alternativas apresentadas, conclui-se que a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, é a solução mais viável para atender às demandas do SISPREV/TO. A singularidade dos serviços de prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Planejamento Estratégico e Projetos de Gestão, aliada à necessidade de notória especialização do profissional ou empresa a ser contratado, justifica essa escolha.

Essa solução possibilita a realização de um processo célere e eficiente, garantindo que o Instituto seja atendido prontamente com os serviços necessários à melhoria da gestão e obtenção da certificação no nível IV do Pró-Gestão RPPS, em consonância com as normas legais e com os princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e legalidade. Além disso, assegura que os serviços sejam prestados com a qualidade e a especialização necessárias para alcançar os objetivos institucionais e atender aos anseios dos segurados quanto à melhoria na gestão do SISPREV/TO.

A nova Lei de Licitações reforça a importância da busca pela eficiência na contratação de bens e serviços pela administração pública, visando sempre a obtenção da melhor relação custo-benefício.

Ressalta-se que a contratação desejada através da contratação direta por inexigibilidade permitirá que o objeto seja concluído com maior segurança e qualidade.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução para atender às demandas apresentadas no documento de formalização de demanda anexo ao presente processo consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Planejamento Estratégico e Projetos de Gestão, por inexigibilidade de licitação. Essa modalidade, prevista no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, é a mais adequada, pois considera a singularidade dos serviços e a necessidade de notória especialização do contratado. A natureza técnica e estratégica da contratada exige conhecimentos específicos e experiência comprovada, tornando inviável a competição entre fornecedores para a prestação desses serviços. A contratação abrange atividades essenciais



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

que culminam na elaboração de produtos a serem apresentados nas auditorias de obtenção e supervisão do certificado do Pró-Gestão RPSS no nível IV e implementados de forma contínua nas rotinas administrativas do SISPREV/TO.

Durante a elaboração dos produtos previstos na contratação deverão ser observados as normas legais, os prazos para sua execução e efetiva entrega, e em especial a versão 3.6 do manual do Pró-Gestão RPPS, autorizada pela Portaria SPRC nº446, de 20 de fevereiro de 2025, a Lei Municipal nº4.974, de 04 de outubro de 2001 e suas alterações, a Lei Federal nº9.717, de 27 de novembro de 1998 e suas alterações, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações e a observância do prazo de envio pelo Poder Executivo Municipal da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como do Plano Plurianual (PPA) para o Poder Legislativo Municipal, conforme §7º do art.123 Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni: *"§ 7º Os projetos de lei do Plano Plurianual, o das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia trinta de setembro de cada ano."*

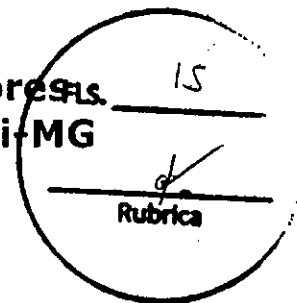
Em relação à elaboração do Planejamento Estratégico cumpre destacar o previsto na versão 3.6 do manual do Pró-Gestão RPPS:

"A unidade gestora do RPPS deve incorporar o planejamento à sua rotina de gestão e desenvolver Plano de Ação ou Planejamento Estratégico, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, contemplando as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados. Deverá ser dada ampla divulgação às principais diretrizes do Plano de Ação ou Planejamento Estratégico, bem como aos resultados de sua análise qualitativa. Para cada nível de certificação serão observadas as seguintes exigências:

- Nível I: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios;
- Nível II: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no Anexo 7 deste Manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos;
- Nível III: Elaborar e publicar em seu site o Planejamento Estratégico para o período de 5 (cinco) anos, com revisão anual; e
- Nível IV: Elaborar e publicar em seu site o Planejamento Estratégico para o período de 5 (cinco) anos, vinculando-o ao plano orçamentário e ao Plano Plurianual-PPA, com revisão anual." (p.34)



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



Conforme já evidenciado, ainda faz parte desta solução a realização do mapeamento, modelagem e manualização dos processos como ferramentas gerenciais que permitam à organização conhecer e compreender os processos de negócio por ela executados, os processos futuros a serem desenvolvidos, identificar informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades, construir indicadores de desempenho e aumentar sua eficácia e eficiência com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços e do nível de satisfação do cliente.

Além dos serviços descritos, deverá ser implantado o Projeto de Gestão por Resultados com o objetivo de aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços e processos desenvolvidos pelo SISPREV/TO e aumentar a satisfação dos segurados ativos e inativos do RPPS. Para atingir essa meta se faz necessário o desenvolvimento, mapeamento e implementação de processos gerenciais em todas as unidades de atuação do SISPREV/TO. Ainda no escopo da solução a contratar acrescentamos a necessidade de adequação da Lei Complementar Municipal nº140/2021, observados os requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS para atingir o nível IV e as peculiaridades do quadro atual e necessidades futuras do SISPREV/TO.

Por fim, a adoção dessa solução traz benefícios relevantes, como a melhoria da gestão do RPPS, a redução de riscos relacionados ao descumprimento de obrigações legais e a otimização do uso dos recursos públicos, principalmente após a certificação no nível IV do Pró-Gestão RPPS. Dessa forma, a contratação direta por inexigibilidade de licitação não apenas atende aos requisitos legais, mas também assegura que a gestão do SISPREV/TO seja conduzida com excelência, eficiência e alinhamento aos princípios da administração pública.

### 6.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em atendimento ao inc.VI do art.72 da Lei Federal nº14.133/2021 no processo de contratação direta se faz necessário evidenciar a razão da escolha do contratado. Nesse sentido destacamos que a escolha do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP apresenta os requisitos necessários com notória especialização para atender com sucesso a solução proposta para a demanda apresentada de natureza predominantemente intelectual. O IBGP é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro, composto por um corpo técnico altamente qualificado com atuação em diversas áreas do conhecimento considerando como corpo técnico qualificado seus diretores, funcionários e seus mais de 700 (setecentos) associados e tem como visão “alcançar em curto prazo a condição de ser a referência nacional no desenvolvimento de competências (pessoas) e organizações, oriundas do meio público ou privado, por meio da educação e atitudes relevantes de cidadania”.

O IBGP nasceu em 2010 da iniciativa de profissionais com vasta experiência no 3º setor e na relação com o setor público. Seus diretores e alguns de seus associados são oriundos da Fundação de Desenvolvimento da



## **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

Pesquisa – FUNDEP, fundação que apoia o desenvolvimento científico e tecnológico da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. A criação do Instituto teve por objetivo, oferecer serviços que de alguma forma estivessem vinculados à expertise e ao know how de cada um desses profissionais, competências essas angariadas após longa data de atuação na Fundep e ainda oferecê-las a sociedade. Com corpo técnico altamente qualificado, conta ainda com a parceria de profissionais e docentes das principais instituições de ensino do Estado de Minas Gerais. A equipe técnica responsável pela condução dos trabalhos será composta por profissionais com perfil multidisciplinar e anos de experiência na realização de atividades necessárias à plena execução do objeto. Até o momento, o IBGP já atuou em mais de 250 certames para Prefeituras, Câmaras Municipais, Autarquias, Consórcios Públicos, Conselhos Profissionais e demais entes públicos, comprovados com atestados de capacidade técnica e contratos anexos ao presente processo de contratação.

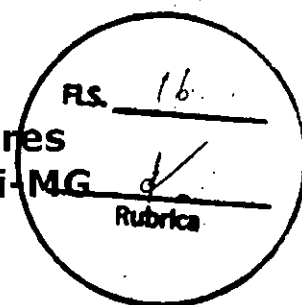
O IBGP atua com um conjunto de métodos e estratégias que tem como objetivo a excelência nas atividades desenvolvidas, sua experiência e o compromisso com a qualidade nas ações, projetos e serviços desenvolvidos são premissas adotadas pelo Instituto. A constante atualização de suas atividades, programas, produtos, técnicas, procedimentos e métodos, bem como a abrangência de sua especialização, é característica marcante da Instituição, com foco em ampliar o universo de instituições parceiras e clientes de seus serviços.

Os serviços desenvolvidos pelo IBGP são:

- Gestão Estratégica para Resultados na Administração Pública.
- Consultoria para Regimes Próprios de Previdência de Servidores Públicos para Certificação no Programa Pró-Gestão RPPS.
- Projetos de Reestruturação Administrativa de Prefeituras e Câmaras Municipais.
- Gestão de Projetos nas áreas: Administração Pública, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Lazer e Esporte, Saúde, Social, Geração de Emprego e Renda, Turismo e Desenvolvimento Agrário.
- Gerenciamento de Recursos de Fundos.
- Gestão de Pessoas e do Trabalho Terceirizado.
- Capacitações e treinamentos em geral.
- Realização de Cursos, Palestras e Simpósios.
- Programa de qualificação profissional.
- Consultorias, Assessorias, Auditorias, Estudos Técnicos e Pesquisas.
- Elaboração de Projetos.
- Captação de Recursos.



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



- Realização de Eventos.
- Gestão e execução de Concursos Públicos, Processos Seletivos e Certificações.

Além dos profissionais relacionados abaixo, à medida que o trabalho se desenvolver e, caso necessário, serão incorporados outros profissionais para atender à demanda.

- Prof. Mário Márcio Machado, Responsável Técnico e Coordenador do Projeto – Possui Mestrado em Administração. Especialização em Relações do Trabalho no Setor Público. Especialização em Engenharia Econômica. Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Especialização em Gestão da Qualidade. Treinamentos no Japão em gestão da qualidade/resultados. Graduação em Engenharia Civil. Professor da UFMG. Mais de 30 anos de experiência em treinamento e consultoria no setor público com atuação nos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo e no MP, tendo atuado/atua em importantes organizações públicas e privadas no Brasil e no exterior, em diversas áreas de conhecimento.

Soma-se a este profissional, os consultores assistentes e a equipe técnica de suporte aos projetos do IBGP:

- Adriano Soares Kume – Administrador
- Bruno Rafaelle do Monte – Analista de Sistemas
- Fabiano da Costa Barreiros - Apoio logístico e Impressão
- Felipe Miranda da Silva – Analista de Sistemas
- Jorraine Augusta Vieira – Apoio Logístico e Administrativo
- Josiane Teixeira do Monte – Analista Financeiro
- Kênia Soiane dos Santos Barbosa – Gestão Financeira
- Laryssa Karollen Fulgêncio – Apoio Administrativo
- Luka Piettro do Carmo Freitas – Apoio Administrativo
- Magali Patrícia da Silva e Oliveira – Pedagoga
- Maria Cristina Salomão – Pedagoga
- Marília Pereira Mendes – Linguística
- Sônia de Souza Paulino – Psicóloga (credenciamento na Polícia Federal)



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

- Tângelo Eduardo de Oliveira – Gestão Empresarial
- Vanessa Alves de Moura – Pedagoga

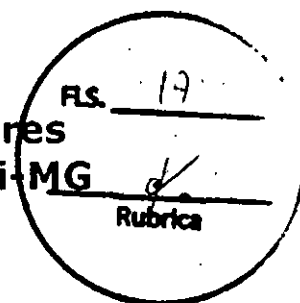
### 7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo foi anexada a Proposta Técnica Comercial nº066/2025 enviada pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP – CNPJ: 13.761.170/0001-30, no dia 10 de junho de 2025 que consta o Plano de Investimento conforme abaixo:

| PARCELA | DESCRIÇÃO ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR (R\$)   |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.      | <b>Módulo 1</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reunião de kick off realizada</li><li>• Diagnóstico</li><li>• Plano de trabalho</li><li>• Formação em Gestão para atingir resultados estratégicos</li></ul>                                                                                                                                                                                                             | R\$ 23.500,00 |
| 2.      | <b>Módulo 2</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento estratégico do SISPREV</li><li>• PPA setorial</li><li>• LOA 2026 setorial</li><li>• Formação em Gestão para atingir resultados estratégicos</li><li>• Procedimento para acompanhamento e avaliação de resultados de programas, projetos e processos e indicação dos responsáveis</li><li>• Reunião para acompanhamento e avaliação de resultados</li></ul> | R\$ 20.000,00 |
| 3.      | <b>Módulo 3</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desdobramento do Planejamento Estratégico – fase 1/2</li><li>• Formação em Gestão para atingir resultados estratégicos</li><li>• Reunião para acompanhamento e avaliação de resultados</li></ul>                                                                                                                                                                        | R\$ 20.000,00 |
| 4.      | <b>Módulo 4</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desdobramento do Planejamento Estratégico – fase 2/2</li><li>• Identificação, priorização, mapeamento e manualização de processos (incluído revisão de processos já manualizados)</li></ul>                                                                                                                                                                             | R\$ 20.000,00 |



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                       | <ul style="list-style-type: none"><li>Formação em Gestão para atingir resultados estratégicos</li><li>Reunião para acompanhamento e avaliação de resultados</li></ul>                                                                                                                                                                                                                               |                |
| 5.                    | <p>Módulo 5</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Mapeamento e manualização de processos</li><li>Formação em Gestão para atingir resultados estratégicos</li><li>Reunião para acompanhamento e avaliação de resultados</li></ul>                                                                                                                                                                | R\$ 10.000,00  |
| 6.                    | <p>Módulo 6</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Revisão do Plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da autarquia</li><li>Mapeamento e manualização de processos</li><li>Plano para capacitação e implantação dos processos manualizados</li><li>Formação em Gestão para atingir resultados estratégicos</li><li>Reunião para acompanhamento e avaliação de resultados</li></ul> | R\$ 10.000,00  |
| 7.                    | <p>Módulo 7</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Mapeamento e manualização de processos</li><li>Reunião para acompanhamento e avaliação de resultados</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 10.000,00  |
| 8.                    | <ul style="list-style-type: none"><li>Reunião de encerramento do projeto e registro das lições aprendidas</li><li>Relatório Final</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 10.000,00  |
| TOTAL DO INVESTIMENTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 123.500,00 |

A estimativa de preço nos processos de contratação de prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Planejamento Estratégico e Projetos de Gestão deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, diante da impossibilidade de se comparar, de forma direta e com critérios objetivos, objetos singulares nesta seara. Dessa forma, a estimativa de preço não deve se basear em serviços similares existentes no mercado, uma vez que estamos lidando com um objeto singular que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros. É importante ressaltar que, ao avaliar o preço, deve-se considerar que o objeto da contratação envolve serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Esses serviços devem ser prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, reconhecidas pela qualidade e excelência em suas áreas de atuação.



## **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

Para comprovar que os valores cobrados pelo IBGP estão alinhados com os praticados no mercado, a empresa apresentou diversos contratos administrativos celebrados com entes da Administração Pública, atestando que o valor proposto está em conformidade com o praticado no mercado.

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

O objeto da contratação, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, não é divisível, devendo ser executado por empresa única em sua totalidade. Por isso, não cabe o parcelamento da solução pretendida. Ao aplicar a regra do princípio do parcelamento dos serviços em geral, deve-se observar os critérios inscritos no art.47 da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado."

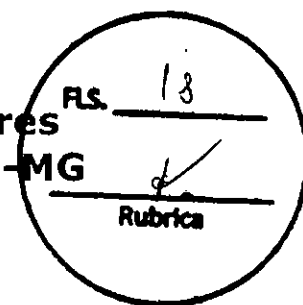
É necessário entender as características do pretense objeto contratual, a fim de indicar a viabilidade técnica e/ou econômica da segmentação da solução. A contratação se dará em itens dentro de cada módulo com correlação direta. Dito isso, resta patente a impossibilidade de parcelamento da solução tratada neste documento, ou seja, não é possível que haja a divisão dos contratos relativos à prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Planejamento Estratégico e Projetos de Gestão.

Portanto, para a contratação em questão é inviável o parcelamento, considerando os preceitos do inc. II do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber a inviabilidade técnica e a desvantagem econômica de parcelamento do objeto.

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



## **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**



Não há contratações correlatas, nem interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

### **11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025 elaborado pela equipe técnica de planejamento do SISPREV/TO. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento, que visam sobretudo aumentar a eficiência e transparência dos processos na administração do SISPREV/TO.

### **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Através da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Planejamento Estratégico e Projetos de Gestão o Instituto pretende alcançar maior eficiência dos servidores da autarquia na prestação dos serviços públicos de sua responsabilidade e atingir a máxima efetividade quanto ao cumprimento dos objetivos institucionais, principalmente quanto à renovação da certificação institucional no Programa Pró-Gestão RPPS no nível III e concluir as ações para obtenção da certificação no nível IV, que deve ser evidenciado mediante a realização de diversas atividades e produtos em parceria com o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, destacando:

- a) Melhoria na organização das atividades e processos;
- b) Aumento da motivação por parte dos colaboradores;
- c) Incremento da produtividade;
- d) Redução de custos e do retrabalho;
- e) Transparência e facilidade de acesso à informação;
- f) Perpetuação das boas práticas, pela padronização;
- g) Reconhecimento no cenário nacional dos RPPS.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**



## **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

Não se aplica, por se tratar de uma aquisição comum, simples, rotineira, onde não há a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização contratual, nem adaptação do local de entrega ou demais providências prévias.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas aos serviços e produtos objeto deste instrumento, devendo fornecer, no que for possível, e no que couber, solução que esteja de acordo com as normas atinentes à sustentabilidade e respeitar os princípios básicos norteadores do meio ambiente.

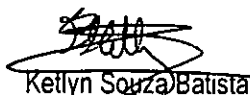
### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita é possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, resguardando os princípios da Administração Pública evidenciados no art.5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Portanto, possui viabilidade técnica, operacional e orçamentária para atendimento a presente necessidade do SISPREV/TO, devendo ser processada pela modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços, por tratarem-se de itens comuns e estimativa de quantidade, a ser adquirida conforme exposto acima.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Teófilo Otoni, 12 de junho de 2025.

Técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

  
Ketlyn Souza Batista

Diretora Administrativo-  
Financeira do SISPREV/TO  
Matrícula 108822